



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

Processo n° 003427/2024 de 19 de julho de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

**ID CidadES Contratação n° 2024.036E0700001.01.0009**

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, n° 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 25.309.819/0001-66, estabelecida na Rua Marataízes, n.º 250, sala 210 – Ed. Vilaggio Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29162-738, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Maciel Pereira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, celebrar o presente ADITIVO ao Contrato, conforme **Processo n° 005731/2025 de 15/12/2025**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa para a execução de obra de revitalização do passeio público, drenagem e recapeamento asfáltico no bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

1.2. A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, contidas neste Edital.

1.3. Poderá o Município de Itarana/ES, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, planilhas, Normas e Especificações próprias.

1.4. A proponente vencedora estará obrigada à manutenção e segurança do tráfego do corredor onde estiver trabalhando, com a devida sinalização, durante a execução dos serviços de que diz respeito o presente Edital, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997.

#### 1.5 – Do regime de execução

1.5.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo, tem por finalidade a **Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual** contados a partir do dia **01/01/2026** até o dia **31/03/2026**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a



fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente aditivo será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 174 da Lei nº 14.133/2021.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, dezembro de 2025

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**  
Sr. Vander Patricio  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Sr. Lucas Maciel Pereira

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_